



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA  
DO VI CONCURSO PÚBLICO DE  
PROVAS E TÍTULOS PARA  
OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE  
NOTAS E DE REGISTRO

**EDITAL Nº 01/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO**

ABERTURA DO VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS), Desembargador Dorival Renato Pavan, e o Presidente da Comissão do Concurso Público, Desembargador Ruy Celso Barbosa Florence, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 236, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e suas alterações, e a legislação pertinente, tornam pública a **1ª RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01/2025, publicado no DJE nº 5731, de 6/10/2025, para acrescentar a alínea “l” ao item 4.2 e a alínea “c” ao item 12.1 do edital, nos seguintes termos:

1. Fica incluída no item 4.2 do Edital de abertura a alínea “l”:

4.2 Para efetuar sua inscrição, o(a) interessado(a) deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25>, observando o seguinte:

**l) Para requerer a inscrição preliminar, o(a) candidato(a) deverá enviar à FGV, durante o período de inscrição, via upload, por meio de link específico, disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25>, o certificado de habilitação no Exame Nacional dos Cartórios – ENAC, nos termos do art. 1º-A da Resolução-CNJ nº 81/2009.**

2. Fica incluída no item 12.1 do edital de abertura a alínea “c”:

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita e Prática serão convocados(as) para apresentar, por meio eletrônico, requerimento de Inscrição Definitiva, assinado pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a), acompanhado dos documentos elencado nos subitens 12.2, 12.3 e 12.4, para cada uma das opções de ingresso que deseja concorrer (provimento e/ou remoção). O(A) candidato(a) habilitado(a) para a Prova Oral, em cada critério de ingresso (provimento ou remoção), também deverá apresentar:

**c) comprovante de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios – ENAC especificado no item 4.2, “l” dentro do prazo de validade previsto no art. 1º, § 7º, da Resolução-CNJ nº 81/2009.**

3. Permanecem válidas as demais previsões do edital de abertura.

Campo Grande, 6 de outubro de 2025.

**Desembargador Dorival Renato Pavan**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

**Desembargador Ruy Celso Barbosa Florence**

Presidente da Comissão do Concurso

Corregedor-Geral de Justiça